



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM nº 06/2024 - DE 08 DE MARÇO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei nº 06 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 06**, de nossa autoria, que dispõem sobre:

Projeto de Lei nº 06/2024 – Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Corte de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, Projeto de Lei que propõe a ratificação do texto do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP qual é, é integrado pelo nosso Município.

Esta Casa Legislativa ratificou, por meio da Lei Municipal n.º 1437/2017, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, atualmente Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, autorizando a participação do Município no Consórcio.

Considerando a necessidade de alteração do texto do Contrato de Consórcio, para fins de se reestruturar o quadro de pessoal do mesmo, posto que que já se passaram mais de 04 (quatro) anos desde a formalização do Protocolo de Intenções até os dias atuais e não houve qualquer alteração real da estrutura administrativa, o Consórcio Público CISNAP teve de realizar revisões no texto do Contrato de Consórcio Público original, por meio de sua Assembleia de Prefeitos, para melhor se adequar a sua atual realidade e demanda, bem como se adequar a Nova Lei de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Fora realizado todo um levantamento de custos sobre a possibilidade de reestruturação administrativa, além de reformulação cirúrgica de algumas atribuições e de todas as remunerações e gratificações atuais, a trazer maior eficiência a estrutura administrativa do CISNAP.

O CISNAP visa a criação de um Setor de Compras e Licitações, com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para melhor auxiliar os Municípios membros do CISNAP.

Ainda, realizou-se pesquisa junto aos Consórcios Públicos Intermunicipais próximos, para demonstrar que a realidade estrutural do quadro de pessoal do CISNAP não condiz com a realidade atual da região, de modo a garantir o cumprimento aos Princípios Básica da Administração Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não haverá impacto financeiro tanto ao CISNAP como aos Municípios Consorciados. Todos os custos com a presente reestruturação sairão dos cofres do CISNAP.

De tal modo, a Assembleia de Prefeitos (Assembleia Geral) resolveu consolidar as alterações promovidas no texto original do Contrato de Consórcio Público, conforme o texto que ora apresentamos a Vossas Excelências, notadamente por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe:

Art. 12-A. A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados. (grifos nossos)



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Esclareço que a consolidação foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do CISNAP, Conselho de Prefeitos do CISNAP, que ocorreu no 25 de Janeiro de 2024 (Ata da Assembleia publicada em Jornal de circulação local – Jornal Regional).

Os seguintes documentos acompanham este Projeto:

ANEXO I – Contrato de Consórcio Público do CISNAP com as alterações realizadas até o momento e assinado por todos os membros;

ANEXO II – Emenda ao Contrato de Consórcio Público do CISNAP, de 30 de Janeiro de 2024.

A implementação das alterações propostas possibilitará que o Consórcio adote regras de funcionamento que lhe possibilitarão desenvolver suas atividades com maior efetividade, o que contribuirá, cada vez mais, para o aprimoramento das ações municipais relacionadas à gestão pública municipal, usando a tecnologia da informação, e para a otimização dos recursos financeiros.

Por fim, nunca é demais lembrar que compete ao estado democrático de direito atender, direta ou indiretamente, as necessidades sociais por meio da definição e execução de políticas públicas, em consonância com as normas objetivas, de natureza princípio lógica e programáticas consignadas na Lei Maior.

Assim, tais normas devem ser atualizadas para se adequar às dinâmicas e inovações sociais.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar a regularização dos procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, que está em plena atividade.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

São essas, Excelentíssimos Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado Projeto de Lei, que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

VAGNER
ALVES DE
LIMA:2712
9628855

Assinado de forma
digital por VAGNER
ALVES DE
LIMA:27129628855
Dados: 2024.03.15
13:54:03 -03'00'

Atenciosamente,

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor

Marcos Rogerio Jacobs

DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.